

**IPME**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

ATO CONCESSIVO Nº 003/2026**ESPÉCIE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL
E COM PARIDADE - REGRA DE TRANSIÇÃO - PONTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1912001/25, com fundamento detalhado no quadro a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Art. 4º, da EC nº 103/2019 c/c com o art. 1º, inciso I, da LC Municipal nº 81/2023.	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 4º, § 6º, inciso I, da EC nº 103/2019. (Aplicação pelo Art. 1º, da LC Municipal nº 81/2023).	Integralidade
Art. 4º, § 7º, inciso I, da EC nº 103/2019 c/c com o Art. 7º, da EC nº 41/2003. (Aplicação pelo Art. 1º, da LC Municipal nº 81/2023).	Paridade
Art. 2º, I, "a", da Lei Municipal nº 457/2001.	Qualidade de segurada

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO), COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. **SILVIA HELENA DA SILVA LIMA** matrícula [REDACTED] ocupante do cargo de AUX.DE SECRETARIA-A PV 13 TEC. ADM., lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Eusébio.

Parágrafo Único. O valor do benefício será de **R\$ 2.067,07 (Dois mil sessenta e sete reais e sete centavos)**, constituído da seguinte forma:

FORMA DE COMPOSIÇÃO:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei nº 113 /2025).	[REDACTED]
Gratificação de Incentivo a Titulação - GIT = 7% do salário base (Arts. 20, inciso I, 21, parágrafo único, e 22 da Lei nº 1.392/2015).	[REDACTED]
TOTAL DO BENEFÍCIO:	[REDACTED]

Art. 2º. O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4º, § 7º, inciso I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 7º, da EC nº 41/2003.

Parágrafo Único. Somente após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARIMATEÁ LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor-Presidente do IPME